

**3) Extensão ou quantidade****4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento**Início de execução       /fornecimento      \* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.14 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Filomena Pascoal Sintra*.

2611088893

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras   
Fornecimentos   
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Elvas	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Rua de Isabel Maria Picão	Código postal 7350-953
Localidade/Cidade Elvas	País Portugal
Telefone 268639740	Fax 268624334
Correio electrónico geral@cm-elvas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-elvas.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços  **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O procedimento tem por objecto a contratação da empreitada na Beneficiação das Ex EN 246 (estrada de ligação entre Elvas e o limite do concelho no sentido Elvas, Santa Eulália, Arronches), Ex EN 243 (estrada de ligação entre o limite do concelho com Monforte e o limite do concelho na Barragem do Caia no eixo Monforte, Santa Eulália, Campo Maior) e por último

a Ex EN 243-1 (estrada de ligação entre o nó de acesso à EN 4 e Santa Eulália, no eixo Vila Fernando, Barbacena, Santa Eulália). Os trabalhos a executar consistem na beneficiação geral da estrada com execução de pavimento betuminoso com 5 cm aplicado a quente e incluindo trabalhos gerais de conservação como a pontual regularização da base com betão betuminoso, sinalização horizontal e vertical, limpeza de bermas, valetas e desobstrução de passagens hidráulicas e aquedutos e execução de uma rotunda em Vila Fernando.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Elvas.

Código NUTS

PT 182 Alentejo — Alto Alentejo

NUTE II Alentejo

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	<input type="text"/> 4 <input type="text"/> 5 <input type="text"/> .2 <input type="text"/> 3 <input type="text"/> .3 <input type="text"/> 1 <input type="text"/> .4 <input type="text"/> 1 <input type="text"/> .9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos comple-mentares	<input type="text"/> 4 <input type="text"/> 5 <input type="text"/> .2 <input type="text"/> 3 <input type="text"/> .3 <input type="text"/> 1 <input type="text"/> .4 <input type="text"/> 1 <input type="text"/> .6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/> 4 <input type="text"/> 5 <input type="text"/> .2 <input type="text"/> 3 <input type="text"/> .3 <input type="text"/> 2 <input type="text"/> .2 <input type="text"/> 1 <input type="text"/> .4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

45.23.12 Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Serão realizados todos os trabalhos previstos no projecto e mapa de trabalhos. O preço base da empreitada é de € 1 600 000 a acrescer de IVA à taxa legal.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses   e/ou em dias 120 a partir da data da consignação (*para obras*)em dias   a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)Ou: Início       e/ou termo      **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotas para a Segurança Social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos de 2004, 2005 e 2006, incluindo balanço e demonstração de resultados.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI).

a2) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados.

a3) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso. O Alvará deve conter as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria — Vias de circulação rodoviária e aeródromo, da 2.ª Categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas - a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

A titularidade do Alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1, do artigo 69.º, do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e curricula detalhados, dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada, e representante permanente do empreiteiro na obra; os curricula deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras.

c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista).

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea b).

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referir às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

#### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

#### IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

### IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

#### IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

### IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

### IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global proposto.

2 Valor técnico da proposta.

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_

9 \_\_\_\_\_

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

361.

### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □□25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do Município de Elvas.

### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□□□□□□□□□ ou □□30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

### IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□□□□□ ou □□ meses e/ou □□66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

#### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

#### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□□□□□, \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.

2. Capacidade técnica: Os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 960 000.

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas: O empreiteiro tem que apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte, compactação, espalhamento e pintura.

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: O Director Técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 960 000;

3. Capacidade financeira: Os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□□□□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

2611088907

## CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Endereço postal:

Avenida de Saraiva de Carvalho.

Localidade:

Figueira da Foz.

Código postal:

3084-501

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras Municipais — Divisão de Salubridade e Recursos Naturais.

À atenção de:

Departamento de Obras Municipais — Divisão de Salubridade e Recursos Naturais.

Telefone:

233403300

Correio Electrónico:

jorge.silva@cm-figfoz.pt

Fax:

233403314

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

municipe@cm-figfoz.pt

Endereço do perfil de adquirente (URL):

www.figueiradigital.com.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

Ambiente.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza e Desinfecção de Praias do Concelho da Figueira da Foz.

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 27

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho da Figueira da Foz.

Código NUTS: PT162

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de Serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de praias no Concelho da Figueira da Foz.

#### II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal

Vocabulário principal: 93000000

#### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

#### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

#### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total

de 1 de Maio de 2008 a 30 de Abril de 2009, podendo ser renovável por igual período até ao máximo de 2 anos (O prazo máximo da prestação de serviços em caso de renovação de contrato será de 3 anos)

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/05/2008 Conclusão em 30/04/2009

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais do financiamento serão do orçamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Os pagamentos serão processados tendo em conta a proposta do adjudicatário.

A factura só poderá ser emitida após realização dos trabalhos da prestação de serviços ao mês a que diz respeito.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de serviço (artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e que não se encontrem abrangidos pelos condicionalismos descritos no ponto 1 do artigo 14.º do Programa de Concursos.

#### III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, quando observado o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Programa de Concursos.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso de pessoas colectivas, declarações do IRC apresentadas nos últimos três anos.

Declaração do concorrente na qual indique em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens e serviços objecto do procedimento.

#### III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constantes no ponto 3 do artigo 10.º do Programa de Concursos.

#### III.2.4) Contratos reservados:

Não.

### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim.